

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**PORTARIA**

**PORTARIA N°002/2024**

O Excelentíssimo Senhor ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente desta Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Nathan Antunes Araújo de Oliveira, para o cargo de Assistente Legislativo, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em Contrário.

Artigo 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Francisca Cordeiro Chavante, Almino Afonso/RN, Em 04 de março de 2024.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente - Biênio 2023 - 2024

**Publicado por:** Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 05515160

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 103/2024 DE 7  
DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo N° 058/2024. AUTOR: JOSÉ GILVAN ALVES-SD, aprovado na Sessão Ordinária do 7 de março de 2024:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Apodiense" ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL, sendo do conhecimento de todos os relevantes serviços prestados à comunidade apodiense.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao(a) homenageado(a) em data a ser previamente

marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correção por conta de verbas do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 7 de março de 2024.

JOSÉ GILVAN ALVES

Presidente da Câmara de Apodi em Exercício

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 04007536

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO N° 004/2024

TERMO DE DISPENSA N° 003/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de fevereiro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa SUPERMERCADO OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 48.578.273/0001-44, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

para atender a necessidades da CMBJ/RN, no importe estimado de R\$33.731,00 (trinta e três mil e setecentos e trinta e um reais)

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2024.

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2024.

Lindinaldo Andrade de Lima

José Janildo Gomes Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Agente de Contratação

Bom Jesus/RN

Câmara Municipal de Vereadores

Biênio 2023-2024

Bom Jesus/RN

**Publicado por:** LINDINALDO ANDRADE DE LIMA  
**Código Identificador:** 87878300

**Publicado por:** LINDINALDO ANDRADE DE LIMA  
**Código Identificador:** 62281728

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA nº 003/2024

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 010/2024, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza para atender a necessidades da CMBJ/RN. Empresa Habilitada e Vencedora: SUPERMERCADO OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 48.578.273/0001-44, vencedora do Item no valor total: R\$ 33.731,00 (trinta e três mil e setecentos e trinta e um reais). Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, sítio a Rua Almir Freire, 928, Centro - CEP: 59.270-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

### DISPENSA Nº 020/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento do serviço de coffee break em sessões solenes e eventos da Câmara Municipal de Caicó/RN.

**CONTRATADA:** 01.734.880 DAMIAO GOMES DE ARAUJO, CNPJ: 01.734.880/0001-92, localizado na Rua Doutor Pires Ferreira, nº 320, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

Caicó, Rio Grande do Norte.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.096.596/0001-87, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 10 meses.

**VALOR:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** em 07 de março de 2024, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 07 de março de 2024.

---

**Ivanildo dos Santos da Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 73018028

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA Nº 023/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

#### DISPENSA Nº 023/2024

A Câmara Municipal de Caicó/RN, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica por meio de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com a lei federal n.º 14.133/2021, que se disponha a prestar **SERVIÇOS CONFECÇÃO E ENTREGA DE COROAS DE FLORES NATURAIS, BUQUÊ DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ROSAS NATURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, oportunidade que declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento pelo critério de menor preço. O prazo para recebimento de propostas será de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação até 13/03/2024 (quarta feira). Os documentos sobre as condições para a contratação poderão ser solicitados e enviados, respectivamente, através do endereço eletrônico [licitacaocmc@outlook.com](mailto:licitacaocmc@outlook.com). Em anexo (na aba arquivos desta publicação) conta o modelo de cotação de preços para envio da proposta inicial.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade.

Caicó/RN, 07 de março de 2024.

Beneficiário(a)s - MARCIO MESSIAS DE ANDRADE COSTA, Matrícula: 3590/ Quantidade - ½ (meia) diária / Destino - Natal/RN / Data do Afastamento - 08 de Março de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA  
RANGEL LOPES BATISTA**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Caicó

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE**

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 06754584

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

Ceará Mirim-RN, 07 de Março de 2024.

**PORTARIA Nº 144/2023**

**PORTARIA Nº 144/2023**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 38815156

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o)(s) Servidor(a)(es) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a)(s), ½ (meia) diária, para deslocamento à sede do Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP/RN, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 80, Ribeira, Natal/RN, na data abaixo descrita, para tratar de assuntos referentes a emissão e entregas de cédulas de identidade provindas do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o referido Órgão, com interveniência da Federação das Câmaras Municipais-FECAM e esta Casa Legislativa, o qual objetiva a

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 145/2023**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o)(s) Servidor(a)(es) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a)(s), ½ (meia) diária, para deslocamento à sede do Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP/RN, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 80, Ribeira, Natal/RN, na data abaixo descrita, para tratar de assuntos referentes a emissão e entregas de cédulas de identidade provindas do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o referido Órgão, com interveniência da Federação das Câmaras Municipais- FECAM e esta Casa Legislativa, o qual objetiva a descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade.

Beneficiário(a)(s) - FELIPE CHACON LIMA DE VASCONCELOS, Matrícula: 3972/ Quantidade - ½ (meia) diária / Destino - Natal/RN / Data do Afastamento - 08 de Março de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE**

Ceará Mirim-RN, 07 de Março de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 27836000

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 146/2024 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 126/2024**

**PORTARIA Nº 146/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe as normas regimentais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 126/2024, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, no dia 06/03/2024, Edição 1852.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

Ceará Mirim-RN, 07 de março de 2024.

Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 28072757

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**TERMO**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024, junto à empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.678.703/0001-00, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 2190 – B1 Único SL 110, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59076-000. Objetivando a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação do serviço de acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma e revitalização do Plenário da Sede da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária e demais arquivos técnicos com acompanhamento de todos os serviços, como o cumprimento do cronograma físico-financeiro, respeitando as normas técnicas e demais exigências da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, com proposta no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 73574140

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.678.703/0001-00, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 2190 – B1 Único SL 110, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59076-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação do serviço de acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma e revitalização do Plenário da Sede da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária e demais arquivos técnicos com acompanhamento de todos os serviços, como o cumprimento do cronograma físico-financeiro, respeitando as normas técnicas e demais exigências da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamentação: art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

Vigência do Contrato: 07 de março de 2024 a 02 de setembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.234 de 26 de dezembro de 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2024).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 147/2024 - NOMEAÇÃO-COORDENADOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 147/2024

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

#### RESOLVE:

Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

ANJOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ de nº 19.678.703/0001-00

Aureliano Lotero dos Anjos

CPF: 242.572.144-49

Pela contratada

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ERIVONILDO VICENTE DE OLIVEIRA MARÇAL**, inscrito(a) no CPF sob nº \*7\*.5\*1.\*7\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão **COORDENADOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Ceará Mirim-RN, 07 de março de 2024.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 27813507

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**TERMO**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024, junto à empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.611.866/0001-00, com sede na R Dr. João Francisco de Oliveira, 32 – Dix Sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59.052-140, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Com proposta no valor global de R\$ 27.280,00 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2024.

Contratado (a): PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.611.866/0001-00, com sede na R Dr. João Francisco de Oliveira, 32 – Dix Sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59.052-140.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Valor Global: R\$ 27.280,00 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais)

Fundamentação: art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

2.234 de 26 de dezembro de 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2024).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2024.

Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

CNPJ de nº 01.611.866/0001-00

Paulo Sérgio da Trindade

CPF: 567.279.844-68

Pela contratada

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa: MR SERVICO DE CERTIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.508.740/0001-80, situada a Rua: SILVIO ALMEIDA, 895 , Sala 1, EXPEDICIONARIOS, Joao Pessoa/PB, CEP: 58.041-020, destinado Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, vencendo os itens 1 e 2 perfazendo o valor total de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

Cruzeta/RN, em 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 65354587

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 011/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida  
Código Identificador: 84503664

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, para contratação da empresa: MR SERVICO DE CERTIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.508.740/0001-80, situada a Rua: SILVIO ALMEIDA, 895, Sala 1, EXPEDICIONARIOS, Joao Pessoa/PB, CEP: 58.041-020, destinado Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, vencendo os itens 1 e 2 perfazendo o valor total de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida  
Código Identificador: 15712361

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

ASSUNTO: Realização de inscrição dos vereadores na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília-DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 com sede no Q SRTVS, QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubri, Torre II, Sala 502/504, /Asa Sul- Brasília-DF Cep: 70.340-906, para prestação de serviço de inscrição dos vereadores na XXIII Marcha dos Legislativos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília-DF, com valor estimado em R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais). A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Cruzeta/RN, em 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

ASSUNTO: Realização de inscrição dos vereadores na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília-DF.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 com sede no Q SRTVS, QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubri, Torre II, Sala 502/504, /Asa Sul- Brasília-DF Cep: 70.340-906, para prestação de serviço de inscrição dos vereadores na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília-DF, com valor estimado em R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Cruzeta/RN, em 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:** 60618225

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**DISPENSA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## Dispensa 0003292024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0003292024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240129/0001-26

PRC-2024.02.01-0014

PROPONENTE: SUNNY MAIA INFORMATICA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 06 de março de 2024

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz  
ORDENADORA DE DESPESAS

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20240129/0001-26 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2024, da Câmara Municipal de Encanto. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 06 de março de 2024. ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: SUNNY MAIA INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF Nº 22.555.396/0001-76. Valor Global: R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais).

PRC-2024.02.01-0014

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2024, da Câmara Municipal de Encanto.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 031/1984);

#### RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 2º "C" da Lei Municipal 376/2016, aos servidores abaixo relacionados:

1. Amadylla de Oliveira Machado;
2. Gabriela Cristina da Silva;
3. Isabel Cristina Lucena Sena.

Art. 2º - As férias referente ao período deverão ser gozadas na data de 04/03/2024 a 03/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

**Publicado por:** PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 10336768

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
PORTARIA

### PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 031/1984);

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de férias parciais da servidora abaixo supramencionado;

#### RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (vinte) dias de férias a servidora ELENAIDE DE OLIVEIRA VIANA, tesoureira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As férias referente ao período deverão ser gozadas na data de 07/03/2024 a 17/03/2024, com retorno as atividades em 18/03/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

**Publicado por:** PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 85765067

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ATOS

EXTRATO DE DISPENSA 003/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CNPJ/MF sob o nº 34.310.563/0001-06

CONTRATADA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 11.932.977/0001-63

Contratada: - IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.310.563/0001-06 Processo Administrativo nº 001/2024- DISPENSA a - nº 003/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dessa Casa Legislativa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.151,60 (quarenta e sete mil e sento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 01.101 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33.90.30 - material de consumo

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Município de Goianinha/RN

Vigência: 31/12/2024

Goianinha/RN, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Contratante

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
Código Identificador: 52655131

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITACAO Nº DL011/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a DISPENSA DE LICITACAO de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica acostado aos autos, a favor da empresa: ANA KALINE MOURA DE MORAIS no valor total de R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS) VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS para Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, tipo quentinha comercial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. Onde formulou-se expediente de DISPENSA DE LICITACAO de Licitação nº DL011/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de março de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente

Publicado por: Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 84822448

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## CONTRATO

### EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 016/2024

Processo Nº 016/2024  
DISPENSA DE LICITACAO nº DL011/2024



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

Partes: ANA KALINE MOURA DE MORAIS no valor total de R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS) e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, representada por Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, tipo quentinha comercial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Contratado.....: ANA KALINE MOURA DE MORAIS no valor total de R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Valor.....: previsão de VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS.

Período.....: 12 meses.

Fiscal de Contrato.....: Edimar Carlos Meneses

Gestor de Contrato.....: Adonias Francisco de Melo

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II , Portaria 001/2024-GP/CMGDR.

Data de Assinatura...: 04/03/2024

Data de Vigência...: 31/12/2024

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 83404308

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS TERMO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: R B ALMEIDA DE AZEVEDO/RITA VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.041.900/0001-62, com sede na Rua Santa Terezinha, 25, Centro, Janduís/RN, CEP: 59.690-000, representada pela Srª. RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO, portadora do CPF sob o nº 289.180.454-68, residente e domiciliado na cidade de Janduís - RN, perfazendo o valor global de R\$ 16.402,68 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

CNPJ sob o n.º 70.041.900/0001-62, com sede na Rua Santa Terezinha, 25, Centro, Janduís/RN, CEP: 59.690-000, representada pela Srª. RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO, portadora do CPF sob o nº 289.180.454-68, residente e domiciliado na cidade de Janduís - RN, perfazendo o valor global de R\$ 16.402,68 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

JANDUÍS - RN, 07 de março de 2024.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 82686461

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: R B ALMEIDA DE AZEVEDO/RITA VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.041.900/0001-62, com sede na Rua Santa Terezinha, 25, Centro, Janduís/RN, CEP: 59.690-000, representada pela Srª. RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO, portadora do CPF sob o nº 289.180.454-68, residente e domiciliado na cidade de Janduís - RN,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

perfazendo o valor global de R\$ 16.402,68 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Código Identificador: 40186118

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**LEI**

## **LEI Nº 04/2024 CMJ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Palácio Adércio Paulino de Souza

Rua da Matriz, s/n, Centro, Jundiá/RN/ CEP 59188-000

CNPJ. 04.214.216/0001-00

JANDUÍS - RN, 07 de março de 2024.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 88741046

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2024 DISPENSA N.º 10/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, CNPJ nº 09.393.653/0001-52 e R B ALMEIDA DE AZEVEDO/RITA VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 70.041.900/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.402,68 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS - RN, 07 de março de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e empresa Contratada

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais perante o regimento interno da casa, sanciona e promulga a seguinte Lei apresentada pelo Vereador “Lucivaldo Nascimento de Lima” no dia **14/04/2023** na qual foi aprovada em plenário por unanimidade dos presentes;

Art. 1º - Os bens imóveis utilizados pela administração pública da cidade de Jundiá/RN, como prefeitura, postos de saúde, escolas municipais, matadouro, garagens, praças, parques, Cemitérios e demais órgãos públicos, bem como as ruas da cidade e dos municípios contarão com a instalação de câmeras de vídeo, inclusive nas áreas internas e externas das dependências municipais.

Art. 2º - O sistema de monitoramento das câmeras de vídeo deverá conter dispositivo de gravação das imagens que deverão ser disponibilizados aos órgãos de segurança pública.

§1º - A gravação se destina à preservação do patrimônio público, da segurança e à prevenção de atos de violência e outros que ponham em risco os servidores e a população.

§2 - As imagens permanecerão armazenadas em dispositivos próprios pelo prazo de 05 (cinco) anos e somente serão cedidas por requerimento formal de autoridades para fins de investigação ou processos administrativos e judiciais.

Art. 3º - Haverá a fixação de cartazes de fácil e visualização nos locais públicos informando o monitoramento por câmeras.

Art. 4º - Poderá a administração pública formalizar

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

parcerias público-privadas ou consórcio público com entidades da administração pública com a finalidade de planejamento, implantação e manutenção do respectivo sistema de segurança.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias geral do município.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, sala das Sessões da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Jundiá - RN, em, 04 de março de 2024.

---

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá RN

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 48572445

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de confecção de camisas, camisetas e uniformes de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Lajes/RN, para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Que o Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/21, onde o Art. 75, caput, inciso II, passara ser R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de confecção de camisas, camisetas e uniformes de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Lajes/RN, para o exercício de 2024, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. ; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), que será pago de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa MARIA OZEIR DAS VITORIA ANSELMO 03313089402, inscrita no CNPJ sob nº 39.953.618/0001-01, situada na Avenida Miguel Castro, nº 1027-A, Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.062-000.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Município de Lajes/RN, 07 de março de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 07701153

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (painéis de led) devidamente montados e instalados para atender os eventos promovidos pela Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Que o Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/21, onde o Art. 75, caput, inciso II, passara ser R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (painéis de led) devidamente montados e instalados para atender os eventos promovidos pela Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. ; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que será pago de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.972.310/0001-57, situada na Rua Francisco Medeiros Dantas, nº 131 - Sala A, Alto do Triângulo - Angicos/RN - CEP: 59.515-000.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Município de Lajes/RN, 07 de março de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Código Identificador: 24682047

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 00006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2024  
DISPENSA Nº 00006/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 00006/2024, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de material de expediente. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: FRANCISCO IVANALDO PONTES JÚNIOR 06470612440. CNPJ: 36.724.731/0001-27 no valor de R\$ 7.449,68 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 07 de março de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO  
Código Identificador: 73310008

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO  
Código Identificador: 24572204

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2024  
DISPENSA Nº 00006/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: FRANCISCO IVANALDO PONTES JÚNIOR 06470612440. CNPJ: 36.724.731/0001-27 no valor de R\$ 7.449,68 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de material de expediente. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 07 de março de 2024.

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024**

DISPÕE sobre a aprovação das CONTAS de GESTÃO e das CONTAS de GOVERNO dos Exercícios financeiros que especifica nesse Projeto de Decreto Legislativo e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais....

FAÇO saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art.1º - Ficam APROVADAS as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal relativas aos Exercícios Financeiros abaixo especificadas de responsabilidades da gestora Francisca Shirley Ferreira Targino.

Contas de Gestão do Poder Executivo - gestora - Francisca Shirley F. Targino

EXERCÍCIO (financeiro)

PROCESSO

ACÓRDÃO

2005

002662/2008 - TC

1158/2010 - TC

2005

010039/2005 - TC

232/2014 - TC

2007

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

007446/2007 - TC	
333/2012 - TC	Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Francisca Shirley F. Targino
2008	
001851/2011 - TC	
522/2012 - TC	EXERCÍCIO (financeiro)
2010	PROCESSO
700317/2010 - TC	DECISÃO
74/2019 - TC	2005
2011	006070/2006 - TC
700912/2011 - TC	60/2007 - TC
342/2021 - TC	2006
2012	004284/2007 - TC
701302/2012 - TC	69/2008 - TC
238/2020 - TC	2007
2016	004640/2008 - TC
003073/2018 - TC	33/2010 - TC
175/2020 - TC	2008
2017	003530/2009 - TC
014703/2017 - TC	228/2011 - TC
219/2019 - TC	2009
2017	004531/2010 - TC
008512/2018 - TC	50/2011 - TC
2019/2020 - TC	2010
2018	004392/2011 - TC
5184/2019 - TC	13/2012 - TC
114/2020 - TC	2011
	005549/2012 - TC
	45/2013 - TC
	2012
	006139/2013 - TC
	248/2020 - TC

Art.2º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo dos dos Chefes do Poder Executivo Municipal relativas aos Exercícios Financeiros abaixo especificadas de responsabilidades dos gestores Francisca Shirley Ferreira Targino e Arthur de Oliveira Targino.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## AVISO

Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Arthur de Oliveira Targino

EXERCÍCIO (financeiro)

PROCESSO

DECISÃO

2014

006455/2015 - TC

43/2020 - TC

2016

002384/2020 - TC

9/2024 - TC

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Messias Targino-RN

Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales

Em, 04 de Março de 2024.

## AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Montanhas, RN, informa por meio do seu Setor de Contratação, a abertura da **Dispensa de Licitação Presencial nº 001/2024**, para a aquisição de gêneros alimentícios necessários ao funcionamento da copa e cozinha desta instituição. Os detalhes e especificações do objeto estão disponíveis no **Termo de Referência**, o qual é parte integrante do Aviso de Dispensa. Interessados deverão solicitar o Termo de Referência enviando um e-mail para camaramontanhas.rn@gmail.com, além de submeter suas propostas pelo mesmo endereço eletrônico dentro do período estipulado de **03 (três) dias úteis, iniciando à 23h59min do dia 12 de março de 2024 e encerrando às 23h59min do dia 14 de março de 2024**. A escolha da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de MENOR PREÇO POR LOTE. Para mais informações, incluindo o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, os interessados podem dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Montanhas, RN, situada na Rua São José, nº 04, centro, Montanhas, RN. Estes documentos estão acessíveis para consulta e retirada durante o horário de expediente, das **08h00 às 12h00**, ou podem ser obtidos através do e-mail: camaramontanhas.rn@gmail.com

Montanhas / RN, 07 de março de 2024.

**Jânio Borges**

Agente de Contratação da CMM/RN

Portaria nº 001/2024

FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 11087677

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 025/2024-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA VACÂNCIA E CONVERSÃO EM EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Complementar n.º 157/2019 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA, matrícula n.º 148-0, que estava em gozo de vacância em decorrência da sua posse em outro cargo público inacumulável, ter sido considerado estável, conforme Ato n.º 5732023, do Tribunal de Justiça do Maranhão, publicado em 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter a "VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO AGENTE ADMINISTRATIVO - N2" e EXONERAR, a pedido, e por posse do servidor em outro cargo público inacumulável, o Sr. MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA, matrícula n.º 148-0, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 07 de março de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Diego Junior da Silva Souza, CPF: 017.792.894-80, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 07 de março de 2024.

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 20160514

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 018/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara  
CPF: 048.422.504-96

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 06463311

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 007/2024, DE 07 DE MARÇO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

**DE 2024.**

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente

PORTRARIA Nº 007/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária a Operador de Computador e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seu procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Almir dos Santos Silva, ocupante do cargo de Operador de Computador da Câmara Municipal, 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e despesas ordinárias, durante sua permanência na cidade de Parelhas/RN, no dia 08 de março do ano em curso, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor a serviço da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO

Código Identificador: 22705555

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 011/2024 GP PEDRO VELHO, 06 de março de 2024

O VEREADOR MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea "q", do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. JADER MARQUES DE LIMA, CPF nº. 113.046.684-10, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 29º Capacitação de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 07 á 11 de Março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 06 de Março de 2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Publicado por:** MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO  
**Código Identificador:** 61150688

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 012/2024 GP PEDRO  
VELHO, 06 de março de 2024**

O VEREADOR MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. EDSON DA SILVA SANNTOS GALVÃO, CPF nº. 057.188.964-61, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 29º Capacitação de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 07 á 11 de Março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 06 de Março de 2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Publicado por:** MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO  
**Código Identificador:** 10150281

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013/2024 GP PEDRO  
VELHO, 06 de março de 2024**

O VEREADOR MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. FERNANDO LUIZ DE LIMA SILVA, CPF nº. 071.559.444-32, servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 29º Capacitação de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 07 á 11 de Março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 06 de Março de 2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Publicado por:** MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO  
**Código Identificador:** 18333406

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 014/2024 GP PEDRO  
VELHO, 06 de março de 2024**

O VEREADOR MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. MAX ALEXANDRE LOPES DE LIMA, CPF nº. 051.332.844-30, servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 29º Capacitação de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 07 á 11 de Março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 06 de Março de 2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Publicado por:** MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO  
**Código Identificador:** 35127524

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 015/2024 GP PEDRO  
VELHO, 06 de março de 2024**

O VEREADOR MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. LUCIANA FERREIRA DA COSTA, CPF nº. 056.664.884-90, servidora da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 29º Capacitação de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 07 á 11 de Março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 06 de Março de 2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Publicado por:** MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO  
**Código Identificador:** 15212454

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 016/2024 GP PEDRO VELHO, 06 de março de 2024

O VEREADOR MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. ALANE DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº. 121.443.684-10, servidora da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 29º Capacitação de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 07 á 11 de Março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 06 de Março de 2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Publicado por:** MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO  
**Código Identificador:** 81661535

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## DISPENSA

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 010301/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 010301/2024

A Câmara de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 523/2021 – GP/PMRC e Resolução nº 001/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19020001/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em de atualização de website institucional em [www.camarariachodacruz.rn.gov.br](http://www.camarariachodacruz.rn.gov.br), com atualização e manutenção preventiva e corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações, pelo valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor de 50.653.069 RICARDO DE CARVALHO ANATOLIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 50.653.069/0001-92.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

posteriores, bem como toda legislação correlata.

Riacho da Cruz/RN, 07 de março de 2024.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 18.000,00 (dezesseis mil reais).

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 56807186

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
**CONTRATO**

## **EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070301/2024**

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070301/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.RN

CONTRATADA: 50.653.069 RICARDO DE CARVALHO ANATOLIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 50.653.069/0001-92

**OBJETO** Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em de atualização de website institucional em [www.camarariachodacruz.rn.gov.br](http://www.camarariachodacruz.rn.gov.br), com atualização e manutenção preventiva e corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação de nº 021001/2023, processada nos termos da Lei federal nº 14/133/21, com alterações

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024:

**UNIDADE GESTORA:**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**ÓRGÃO:**

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**FUNÇÃO:**

01 - LEGISLATIVA

**SUBFUNÇÃO:**

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

**PROGRAMA:**

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

**AÇÃO:**

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

**FONTE DE RECURSOS:**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

.

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 07/09/2024. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

entre ambas as partes, depois de observado o Art. 95 da Lei Federal n.º 14/133/21

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 07 de março de 2024

ASSINANTES:

GILSON AMORIM JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA

Riacho da Cruz/RN, 07 de março de 2024.

50.653.069 RICARDO DE CARVALHO ANATOLIO, - CONTRATADO

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 63514248

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DISPENSA

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 010302/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 010302/2024

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 41287607

## CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA

### Portaria 0013 de 2023

PORTARIA Nº 013/2024-GP.

"CONCEDER DIÁRIA O VEREADOR RUAN RODRIGO FREITAS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador Ruan Rodrigo Freitas Dias, Reunião na sede

A Câmara de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 523/2021 - GP/PMRC e Resolução nº 001/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19020001/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoas jurídicas ou físicas para técnico de som para o atendimento da necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), em favor de MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.749.982/0001-99.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

do MDB e visita a sede do União Brasil, em Natal-RN

**R E S O L V E:**

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador RUAN RODRIGO FREITAS DIAS a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 08 de março;
- Total da Diária: 01 (uma) diárias;
- Valor Unitário das Diárias: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2024.

MINERVÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Minervanio Menezes Oliveira  
**Código Identificador:** 56181233

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
**PORTARIA**

## Portaria 012 de 2024

PORTEARIA Nº 012/2024-GP.

"CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador para participar de reuniões na FECAMRN (federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Do Norte), em Natal Rio Grande do Norte.

**R E S O L V E:**

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: de 08 de março 2024;
- Total das Diárias: 01 (uma) diárias;
- Valor Unitário das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2024.

MINERVÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Minervanio Menezes Oliveira  
**Código Identificador:** 71003024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 014/2024-CMSJS

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 86010741

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vice-Presidente da Câmara Municipal dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN-FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Isaías José do Patrocínio Fernandes de Moraes (Vice-Presidente) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 07 de março de 2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 06 de março de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN-FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 07 de março de 2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 06 de março de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 53116842

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 87366778

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2024 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta da pessoa jurídica de direito privado CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456, inscrita no CNPJ sob o nº 28.786.448/0001-00, para prestação de serviço de manutenção da rede de energia na sede da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 07 de março de 2024

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## EDITAL

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 - PARA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Ednaldo Coutinho Vital no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste CONVOCAR, os senhores vereadores e funcionários, para sessão solene em homenagem ao dia internacional da mulher, que ocorrerá no dia 08 de março de 2024, às 14:00 horas, a realizar-se no Plenário Vereador José Ferreira Gomes.

Desde já agradecemos pelo pronto atendimento.

São Miguel do Gostoso, 07 de março de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 13105338

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## AVISO

### **AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024 - 2ª CHAMADA**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024 - 2ª CHAMADA

O Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação deste aviso, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

DE MECÂNICA EM GERAL E OUTROS AFINS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras.cmsmgostoso@gmail.com

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2024.

JOSÉ CIRILO CARLOS NETO  
Coordenador de Compras e Contratos  
Setor de Compras São M. do Gostoso/RN

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 65518085

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 024/2024

Nomeia Assessor Especial da Presidencia da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco André Souza de Lima, portador do CPF Nº 073.026.244-88, RG 002.691.080 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC4, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 11/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de março de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 34483051

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e ornamentação para sessões solenes e eventos diversos da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: ELIS REGINA NERI DE MELO 02336100495, inscrita no CNPJ sob o nº 44.117.863/0001-19, localizada à Rua Praia Mar, 09, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP: 59.585-000, com valor global estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com vigência compreendida de 08/03/2024 à 08/03/2025, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

Ednaldo Coutinho Vital

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de março de 2024.

Vereador / Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 04666544

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE

### CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAÍ  
08.456.899/0001-63

Exercício: 2024

Página 1

### BALANÇETE FINANCEIRO DE FEVEREIRO DE 2024

#### Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.741.008,22</b>	<b>19.449.181,40</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.681.829,58</b>	<b>13.769.137,63</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.526.442,35</b>	<b>3.018.237,35</b>	01 Legislativa	7.681.829,58	13.769.137,63
9002 EMPRESTIMO CEF	222.923,34	447.099,07	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.600.702,28</b>	<b>3.434.811,34</b>
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	53.298,91	112.174,28	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>37.298,66</b>	<b>374.163,86</b>
9005 ISS	26.698,52	40.088,08	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	37.298,66	374.163,86
9013 UVERN	119,00	238,00	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.563.403,62</b>	<b>3.060.647,48</b>
9024 ODONTO PRIME	875,00	1.750,00	9002 EMPRESTIMO CEF	222.923,34	447.099,07
9025 DENTAL MED	2.160,71	4.321,42	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	53.298,91	112.174,28
9028 APROLEGIS	60,00	120,00	9005 ISS	40.088,08	40.088,08
9014 PIS/COFINS	418,68	837,36	9013 UVERN	119,00	238,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	18.120,66	34.227,24	9024 ODONTO PRIME	875,00	1.750,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	300.646,26	580.374,12	9025 DENTAL MED	2.160,71	4.321,42
9006 FUNFIPRE	133.030,54	265.742,15	9028 APROLEGIS	60,00	120,00
9007 FUNCAPRE	37.665,99	73.544,70	9014 PIS/COFINS	418,68	1.256,04
9008 SINSENA	20.222,45	40.425,80	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	330.103,28	659.884,39
9009 SINSECAM	15.565,55	31.543,87	9006 FUNFIPRE	133.030,54	265.742,15
9015 CSL	114,70	229,41	9007 FUNCAPRE	37.665,99	73.544,70
9027 ODONTO SYSTEM	750,00	1.500,00	9008 SINSENA	20.222,45	40.425,80
9032 UNIDONTO	592,85	1.185,70	9009 SINSECAM	15.565,55	31.543,87
9033 ABATE TETO	73.269,79	161.433,76	9015 CSL	114,71	344,12
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	543.234,69	1.075.741,96	9027 ODONTO SYSTEM		855,00
9036 CONSIGNAÇÃO BB	30.870,15	53.738,14	9032 UNIDONTO		592,85
9037 SICOOB	11.057,93	22.115,86	9033 ABATE TETO	73.269,79	161.433,76
9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.421,24	65.155,14	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	557.600,42	1.075.741,96
9040 UNIDENTIS	945,00	1.890,00	9036 CONSIGNAÇÃO BB	30.870,15	53.738,14
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.380,39	2.761,29	9037 SICOOB	11.057,93	22.115,86
<b>TRANSFERÊNCIAS FINAN</b>	<b>8.214.565,87</b>	<b>16.430.944,05</b>	9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.421,24	65.155,14
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.214.565,87	16.430.944,05	9040 UNIDENTIS	945,00	1.890,00
<b>Total -&gt;</b>	<b>9.741.008,22</b>	<b>19.449.181,40</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>9.282.531,86</b>	<b>17.203.948,97</b>
<b>&gt;&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>2.836.942,69</b>	<b>1.050.186,62</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>3.295.419,05</b>	<b>3.295.419,05</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	19,45	725,48	BANCO CONTA MOVIMENTO	19.275,08	19.275,08
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.836.923,24	1.049.461,14	BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.276.143,97	3.276.143,97
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>2.836.942,69</b>	<b>1.050.186,62</b>	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>3.295.419,05</b>	<b>3.295.419,05</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>12.577.950,91</b>	<b>20.499.368,02</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12.577.950,91</b>	<b>20.499.368,02</b>

Severino Simão da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva  
Diretor Geral

Ériko Jacome  
Presidente

Publicado por:  
ÉRIKO JÁCOME  
Código Identificador: 63458551

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ORDEM CRONOLOGIA

### RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLOGICA DE EXIGIBILIDADES - FEVEREIRO DE 2024

Fonte orçamentária: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Aprigio Pereira de Araújo Neto CPF: OSS 759.374-37

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	PARCELA	DCR	DATA DE EXIGIBILIDADE	VALOR LIQUIDADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNEDOR	CNPJ/CPF	PAGAMENTO EFETUADO?
LITRUM ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023	SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA E EXECUCAO CONTRATIVA E AQUISICAO DE INFORMACAO SISTEMA ELETRONICO DE CADASTRO DE IMOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL	DISPENSA FEDERAL 003/2023	01	2043129	01/02/2024	2.411,78	20/02/2024	2.411,78	PRIME CONSULTORIAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.638/0001-30	SM

CATEGORIA: II - LOCAÇÕES

NAO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA

CATEGORIA: III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

NAO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA

CATEGORIA: IV - REALIZAÇÃO DE OBRAS

NAO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA

LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES

CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	PARCELA	DCR	DATA DE EXIGIBILIDADE	VALOR LIQUIDADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNEDOR	CNPJ/CPF	PAGAMENTO EFETUADO?
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023	LICENÇA DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, Nº 100, BLOCO 01, FOLHA DE PAGAMENTO: 003/2023	DISPENSA 003/2023	02	9473	20/02/2024	600,00		600,00	A O S SOFTWARE LTDA EPP	11.385.898/0001-80	NAO
N° 004/2023	DISPENSA FEDERAL N° 004/2023 - DEFEITO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, Nº 100, BLOCO 01, FOLHA DE PAGAMENTO: 004/2023	DISPENSA 01/2023	01	3866	12/02/2024	999,86	20/02/2024	999,86	LEMONS E MARQUES LTDA	01.041.200/0001-40	SM

Publicado por:  
ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 04817580

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **DECRETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN  
Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000  
CNPJ: 35.308.451/0001-75

## DECRETO Nº 1, DE 06 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.752,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO BEZERRA/RN, 06 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.752,00</b>
<b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>8.752,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>				<b>7.752,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		7.752,00
	<b>1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.752,00</b>
<b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>8.752,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>				<b>7.752,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		5.789,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		1.963,00
	<b>1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		1.000,00

Publicado por:  
ANY KARINE DA SILVA  
Código Identificador: 61284404

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**  
Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000  
CNPJ: 35.308.451/0001-75

PORTARIA Nº 5, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 157.497,57 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO BEZERRA/RN, 06 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>157.497,57</b>
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				<b>157.497,57</b>
<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>				<b>116.847,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001			2.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001			114.847,00
<b>1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>40.650,57</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15000000 0001			40.650,57
ANTERIORES				
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>157.497,57</b>
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				<b>157.497,57</b>
<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>				<b>116.847,00</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15000000 0001			2.000,00
ANTERIORES				
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001			9.868,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000 0001			23.153,00
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000 0001			78.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15000000 0001			3.826,00
ANTERIORES				

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**  
Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000  
CNPJ: 35.308.451/0001-75

<b>1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>21.050,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001    21.050,00
<b>1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO</b>	<b>19.600,57</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001    19.600,57

Publicado por:  
ANY KARINE DA SILVA  
Código Identificador: 35888781

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

### ATA DA TERCEIRA (3<sup>a</sup>) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024) DA DÉCIMA OITAVA (18<sup>a</sup>) LEGISLATURA

Realizou-se aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (09h), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sítio à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), a terceira (3<sup>a</sup>) sessão ordinária do primeiro (1º) período legislativo da décima oitava (18<sup>a</sup>) legislatura do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). A sessão foi presidida pelo vereador João Maria Alexandre, tendo como vice-presidente o vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra e secretariada pelo vereador Vagton Luiz Silva de França. Havendo quórum regimental, e sob a proteção de Deus, o presidente João Maria Alexandre declarou aberta a terceira (3<sup>a</sup>) sessão ordinária. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo vice-presidente para todos os vereadores que estiveram presentes: **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos, João Maria Alexandre, José Maria Gomes e Vagton Luiz Silva de França.** O presidente João Maria Alexandre justificou a ausência dos vereadores Francisco Aldo Maciel, Maria Claudicéia Simões de Maria e Rodolfo Guedes dos Santos. Em seguida, o presidente João Maria Alexandre solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que, respectivamente colocada em discussão, não houve quem quisesse discutir ou retificar a ata que, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. No **expediente**, o secretário da mesa diretora, o vereador Vagton Luiz Silva de França, realizou a leitura das matérias em pauta: **Leitura da Indicação nº 01/2024 do Gabinete do Vereador Vagton Luiz Silva de França**, o qual “Sugere, como medida de interesse público, que a farmácia básica do Município forneça a relação de medicamentos disponíveis diariamente para todas as unidades de saúde.”; **Requerimento nº 001/2024 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual “Requer ao Executivo Municipal a pavimentação de ruas na Comunidade Ipueiras, Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN.”; **Requerimento nº 002/2024 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual “Requer ao Executivo Municipal a nomeação das ruas da Comunidade Ipueiras, Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN.”; **Requerimento nº 001/2024 do Gabinete do Vereador João Maria Alexandre**, o qual “Requer à Prefeitura Municipal a construção de uma praça em frente à quadra poliesportiva Francisco Camilo da Silva, na Comunidade Baixa da Floresta, Zona Rural do Município.”; **Requerimento nº 003/2024 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual “Requer à Prefeitura Municipal de Cerro Corá a relação de filas de atendimentos, de notas fiscais e de obras do Plano Municipal de Atendimento ao Públíco Rural.”; **Requerimento nº 004/2024 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual “Requer à Prefeitura Municipal de Cerro Corá que informe se no exercício de 2023 houve a destinação de recursos a título de contribuição para o apoio e promoção ao desenvolvimento do esporte amador no Município.”; **Requerimento nº 001/2024 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra**, o qual “Requer ao Executivo Municipal a construção de uma passagem molhada do trecho que liga a estrada de Cerro Corá ao Sítio Várzea dos Félix pelo Bairro Seridó.”; **Requerimento nº 002/2024 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra**, o qual “Requer ao Executivo Municipal a pavimentação da Rua: Germínio Nunes, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Cerro Corá/RN.”; **Moção de Pesar nº 001/2024 do Gabinete do Vereador**

Ata da 3<sup>a</sup> Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da  
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 1 de 4

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

**Vagton Luiz Silva de França**, com a ementa “Moção de Pesar à família de Francisca Maria da Conceição.”; e **Moção de Pesar nº 001/2024 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual “Requer que seja consignada em ata uma Moção de Pesar aos familiares do senhor Arivaldo Anízio da Silva, tendo em vista a passagem do seu falecimento.” Ao fim da leitura das matérias em pauta, o presidente João Maria Alexandre deu início ao **grande expediente**, que, por ordem de sorteio, a palavra foi facultada ao vereador **Vagton Luiz Silva de França**. O vereador deu início à sua fala cumprimentando a todos os presentes e ouvintes da sessão. Explicou sobre a Indicação nº 001/2024 de sua autoria. Em seguida, comentou sobre a ausência de limpezas das ruas do Município. Comentou sobre a superlotação dos ônibus que fazem o translado de Cerro Corá a Currais Novos e solicitou o aumento da quantidade de veículos que realizam tal caminho. Ressaltou sobre a ausência de passagem molhada na Serra da Rajada requerida em emenda impositiva. Argumentou que, na anterior gestão, foi feita passagem molhada na Comunidade Várzea dos Félix. Comentou sobre as Moções de Pesar apresentadas na sessão. Registrhou condolências à família de Renan e Kátia. Em continuidade, comentou sobre os requerimentos de autoria dos demais vereadores apresentados na sessão. Salientou que esteve no 1º campeonato de futebol máster no final de semana. Agradeceu a Deus pelas chuvas e pelo sangramento do açude Elói de Souza. Ao final de sua fala, salientou que visitará a zona rural do Município para fiscalizar os reservatórios de água. O vereador **Francisco de Assis dos Santos** iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e ouvintes da sessão. Justificou os seus requerimentos apresentados. Comentou sobre os requerimentos dos anos anteriores sobre as comunidades rurais. Solicitou à Prefeitura a relação das pessoas que estão sendo atendidas na Secretaria de Agricultura. Explicou sobre o papel de vereador. Comentou que apresentou emendas impositivas ordinárias, impositivas e coletivas nos anos anteriores e, em seguida, explicou sobre cada uma. Observou que o calendário escolar está atrasado. Comentou que, no ano passado, as crianças perderam muitos dias letivos em razão da ausência de transportes e das condições das estradas. Solicitou a colocação da equipe de defesa civil do Município para a fiscalização dos açudes e para campanhas sobre afogamentos aos banhistas. Comentou que, no bairro Tancredo Neves, a pintura do asfalto já está apagada. O vereador José Maria Gomes solicitou uma parte da fala, a qual o vereador Francisco de Assis dos Santos concedeu. O vereador José Maria Gomes confirmou que há o problema da pintura do asfalto e que já há a previsão do retoque. O vereador Francisco de Assis dos Santos finalizou sua fala salientando que a pintura precisa ser feita com material de qualidade. O vereador **José Maria Gomes** iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e ouvintes da sessão. Comentou sobre a apresentação de sua Moção de Pesar. Prestou condolências aos familiares de dona Chiquinha. Justificou sobre seus requerimentos apresentados. Solicitou ao Prefeito que sejam feitas as pavimentações em Ipueiras. Igualmente solicitou ao Prefeito para que sejam feitas as nomeações de ruas da Comunidade Ipueiras e do Sítio Casa Velha. Relatou que visitou algumas ruas da cidade e ressaltou que as chuvas ocasionam dificuldades na limpeza das ruas. Fez um apelo ao Prefeito sobre o corte de terras, o qual está “engatinhando”, de acordo com o vereador. O vereador Francisco de Assis dos Santos solicitou uma parte da fala, a qual o vereador José Maria Gomes concedeu. O vereador Francisco de Assis dos Santos relatou que alguns moradores tentaram alugar um trator na Serra Preta, uma vez que é uma comunidade que não está conseguindo plantar. O vereador José Maria Gomes questionou sobre o corte de terras concentrado em apenas um lugar. Ao finalizar sua fala, alertou sobre os rios e a queda dos barreiros que existem perto do Escorregão e demonstrou preocupação

Ata da 3ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da  
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 2 de 4

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

sobre a dengue em pneus abandonados em terrenos baldios. O vereador **Álvaro Breno Araújo Bezerra** iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e ouvintes da sessão. Agradeceu a Jesus Cristo pelas chuvas no Município e no Estado. Ressaltou que as chuvas são boas, mas que apresentam alguns problemas, principalmente nos barreiros. Prestou condolências a todos os familiares das Moções de Pesar e à filha de Renan. Afirmou que é a favor de todos os requerimentos apresentados na sessão. Justificou sua ausência na sessão da semana passada. Explicou sobre seus requerimentos na sessão. Comentou que fez demandas externas durante o recesso legislativo. Salientou que houve novo dilema entre a extensão de rede da CAERN e que já conversou com todas as autoridades. Ressaltou que a primeira extensão de rede será feito no Sítio Casa Velha. Parabenizou o Prefeito e a equipe para resolver os problemas do Município. Ao finalizar sua fala, comentou que espera mais chuvas no Município para que ocorra a colheita. O vereador **Felipe da Silva** iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e ouvintes da sessão. Prestou pesares à família da dona Chiquinha. Agradeceu a Deus pela sangria do açude Elói de Souza e do açude Pinga. Salientou que a Prefeitura está atuando para a recuperação da estrada após Várzea dos Evaristas e ressaltou sobre a recuperação do mesmo lugar, em 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), pelos moradores. Ressaltou a recuperação das estradas de Várzea dos Félix. Comentou que a previsão é de mais chuvas para o Município. Relatou que o corte de terras foi iniciado no Catolé e ressaltou que haverá o corte de terras para todos. Comentou sobre a limpeza das ruas e que já começou no início da cidade e que a subida do mato é inevitável nos períodos de chuvas. Parabenizou pelo esforço de todos os trabalhadores responsáveis pela limpeza do Município. Relatou que o senador Rogério Marinho enviou mais recursos financeiros para o Município, principalmente para a saúde. Igualmente o senador Styvenson, anteriormente, também enviou recursos. Agradeceu ao senador Rogério Marinho pelos recursos, os quais estão sendo aplicados para a cirurgia de cataratas. Ao término de sua fala, parabenizou toda a equipe da Secretaria de Saúde. Em seguida, o vereador **João Maria Alexandre** solicitou ao vice-presidente que assumisse a mesa para fazer uso do púlpito. O vereador fez uso da sua fala para cumprimentar a todos os presentes e ouvintes da sessão. Em seguida, agradeceu pelas chuvas e pela sangria dos açudes. Comentou sobre a situação das estradas do Município, principalmente a que leva à sua casa, e pediu ao Prefeito para que faça paliativos para a recuperação. Fez um apelo ao Secretário de Obras para que retire a areia na curva de Nilso Caetano, em virtude de poder ocasionar um acidente. O vereador Felipe da Silva solicitou uma parte da fala do vereador João Maria Alexandre, o qual concedeu. O vereador Felipe da Silva comentou que, na semana passada, foi retirada a areia na localidade, porém, com a passagem da água, a tendência é haver o acúmulo de lama. O vereador João Maria Alexandre salientou, mais uma vez, o perigo do acúmulo de areia no local. Ressaltou que esteve em audiência com o deputado Taveira Júnior sobre a castração de animais no Município. Relatou que o Secretário de Segurança Pública, em breve, enviará nova viatura ao Município, bem como a melhoria do efetivo policial. Igualmente comentou que houve reunião com a Superintendente da Caixa para que ocorra o prosseguimento das obras de habitação rural, que estão em andamento, e a contratação de mais 50 (cinquenta) unidades na zona rural do Município. Comentou que a maior pendência é o RG para que ocorra a contratação das 50 (cinquenta) unidades. Comentou sobre o requerimento do vereador Francisco de Assis dos Santos quanto à recuperação da estrada. Ressaltou sobre a importância quanto à prevenção da dengue e solicitou o trabalho dos agentes de endemias. Por fim, justificou seu requerimento apresentado na sessão. Na

Ata da 3ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da  
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 3 de 4

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

ordem do dia, o presidente João Maria Alexandre pôs em discussão e votação o Requerimento nº 001/2024 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; Requerimento nº 002/2024 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; Requerimento nº 001/2024 do Gabinete do Vereador João Maria Alexandre, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; Requerimento nº 003/2024 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; Requerimento nº 004/2024 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; Requerimento nº 001/2024 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; Requerimento nº 002/2024 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; Moção de Pesar nº 001/2024 do Gabinete do Vereador Vagton Luiz Silva de França, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; e Moção de Pesar nº 001/2024 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes. Nas considerações finais, todos os vereadores fizeram uso de seus dois minutos finais. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente João Alexandre deu por encerrada a presente sessão, agradeceu a presença de todos, designando a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia sete (7) de março de dois mil e vinte e quatro (2024), em horário regimental. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**João Maria Alexandre**  
Presidente da CMCC

**Francisco Aldo Maciel**  
Vice-Presidente da CMCC

**Vagton Luiz Silva de França**  
1º Secretário

**Rodolfo Guedes dos Santos**  
2º Secretário

**Felipe da Silva**  
Vereador

**Álvaro Breno Araújo Bezerra**  
Vereador

**Francisco de Assis dos Santos**  
Vereador

**José Maria Gomes**  
Vereador

**Maria Claudicéia Simões de Maria**  
Vereadora

Ata da 3ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da  
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 4 de 4

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 10817137

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PROJETO DE LEI**



O Vereador Jose Maria Gomes submete ao Plenário da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

INSTITUI A 'LEI LUCAS' QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFISSIONAIS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM TODO O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Corá/RN decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigação do Programa de Treinamento em Primeiros Socorros aos profissionais de instituições escolares em todo Município de Cerro Corá, sejam elas da Rede Pública Municipal, Particulares, Associações ou Instituições do Terceiro Setor que se destinam ao atendimento de crianças e adolescentes com a finalidade de prevenção de acidentes e atendimentos de primeiros socorros.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se:

§ 1º Instituições Escolares: Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Públicas Municipais, Particulares, Associações e Instituições de Ensino Privadas e ou sem fins lucrativos;

§ 2º Crianças e Adolescentes: todos aqueles que se encontram regularmente matriculados do nascimento aos 18 anos completos.

Art. 3º Os treinamentos de que trata o artigo anterior deverão ser ministrados por instituições especializadas sediadas no município, por profissionais da própria administração pública municipal, por Policiais Militares do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e ou pelos grupos de resgate voluntários, seguidos de certificação, sem custos para o Município e para as instituições de ensino.

§ 1º Quando da utilização de profissionais da própria administração pública faz-se necessário que sejam obrigatoriamente médicos, enfermeiros e/ou técnicos de enfermagem devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os professores e funcionários das escolas poderão, ainda, candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em primeiros socorros.

Art. 4º Nas instituições de ensino do Município deve haver funcionários treinados em primeiros socorros em número suficiente para atendimento em todo o período de funcionamento da unidade, bem como na realização de passeios e demais atividades externas.



[gabineteverdededemanoel@gmail.com](mailto:gabineteverdededemanoel@gmail.com)



[camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com)



(84) 99642-0148

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Art. 5º Fica estabelecido o “Selo Lucas Begalli Zamora de Souza” de capacitação em Primeiros Socorros para as Instituições participantes que se adequarem ao artigo 4º desta lei.

§ 1º O treinamento de que trata este artigo terá validade de 02 anos e vencido o prazo, o selo perde a validade e somente com o treinamento de reciclagem periódica será entregue outro.

§ 2º A expedição do “Selo Lucas Begalli Zamora de Souza” será promovida pela administração Pública Municipal e deverá ser afixado em local visível, bem como as instituições poderão utilizá-lo mesmo para divulgações.

Art. 6º Ao poder executivo ficará a responsabilidade de adquirir e distribuir material de primeiros socorros para as instituições de ensino.

Art. 7º As instituições escolares terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição do decreto para a adequação à presente Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 05 de Março de 2024

JOSÉ MARIA GOMES  
VEREADOR  
PP

gabineteverdededemanuel@gmail.com  
 camaracerrocara@gmail.com  
 (84) 99642-0148

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, cumprir a disposições contidas na Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, conhecida como a Lei Lucas, tornando assim obrigatória a capacitação anual, em noções básicas de primeiros socorros de professores, servidores e funcionários que atuam em estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica, bem como os estabelecimento de recreação infantil.

Rememora-se que referida Lei aprovada pelo Senado, surgiu por intermédio dos familiares, após a morte do menino Lucas Zamora, de 10 anos, em 27 de setembro de 2017, após se engasgar com um lanche em um passeio escolar. Por não receber os primeiros socorros de forma rápida e adequada, o menor veio a óbito em decorrência de asfixia mecânica.

O principal objetivo de instituir essa Lei em nosso município, é permitir que situações de primeiros socorros ou acidentes simples sejam solucionados ou amenizados por quem esteja por perto, evitando dessa forma, que casos como o do menino Lucas, venham a fazer parte das estatísticas, onde mais de 3.300 crianças e adolescentes morrem vítimas de engasgamento anualmente.

Dante disso fui procurado por pais do nosso município preocupados com a saúde das crianças e adolescentes, faço o encaminhamento e solicito dos demais vereadores e vereadora a aprovação do Projeto de Lei, para que com esta capacitação, possa garantir que as instituições de ensino venha proporcionar um cuidado ainda maior à população estudantil, fazendo com que mães, pais ou responsáveis por alunos tenham maior tranquilidade e confiança nos profissionais que atuam e cuidam das crianças e adolescentes diariamente.

JOSÉ MARIA GOMES  
VEREADOR - PP

- [gabineteverdededemanoel@gmail.com](mailto:gabineteverdededemanoel@gmail.com)
- [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com)
- [\(84\) 99642-0148](tel:(84) 99642-0148)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

VEREADOR  
**DEDÉ**  
DE MANOEL DE CLÁUDIO

CERRO CORÁ/RN

- [gabineteverdededemanoel@gmail.com](mailto:gabineteverdededemanoel@gmail.com)
- [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com)
- [\(84\) 99642-0148](tel:(84)99642-0148)

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 18464048

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN  
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Dispensa de Licitação nº 10/2024  
Processo Administrativo nº 10/2024/DISP*

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

**CREDOR:** LOURIVAL ALVES FEITOSA FILHO, inscrita no CNPJ nº 23.231.495/0001-65  
**VALOR:** R\$ 15.428,25 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de março de 2024.

**Jose Jerônimo Pinheiro de Assis**  
Presidente da Câmara Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:  
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS  
Código Identificador: 72154146

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN  
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2024 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.  
CONTRATADA: Empresa ARMARINHO FEITOSA LTDA - CNPJ nº 23.231.495/0001-65.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.428,25 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.  
FUNDAMENTO LEGAL: contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.  
VIGÊNCIA: 05 de março de 2025. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024 - Monte das Gameleiras/RN.  
**JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS** - Presidente da Câmara Municipal  
**LOURIVAL ALVES FEITOSA FILHO** – Titular da contratada.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:  
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS  
Código Identificador: 66562036

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 2/2024 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL ) Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Ateste	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
131002/2024	Não Aplicável	01/2024	07/02/2024	08.431.454/0001-29	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NO		
NF 864958_25/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	200,00	01/02/2024	200,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
202001/2024	Inexigibilidade	02/2024	09/02/2024	83.594.978/0001-56	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL		
NF 6_05/02/2024	05/02/2024	05/02/2024	5.940,00	05/02/2024	5.940,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
131001/2024	18/2023	Pregão Eletrônico	02/2024	21/02/2024	45.884.849/0001-03	ELIZANGELA SILVA DE LUCENA 08380107411	
NF 4_08/02/2024	15/02/2024	15/02/2024	16.785,17	15/02/2024	16.785,17		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
205004/2024	11/2023	Pregão Eletrônico	02/2024	23/02/2024	24.114.994/0001-35	RIORGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	
NF 15640_16/02/2024	19/02/2024	19/02/2024	161,40	20/02/2024	161,40		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
131003/2024	Não Aplicável	02/2024	26/02/2024	07.319.675/0001-47	FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE D		
NF 2_20/02/2024	20/02/2024	20/02/2024	646,00	20/02/2024	646,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
227001/2024	14/2023	Pregão Eletrônico	02/2024	05/03/2024	46.421.888/0001-37	PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	
NF 14_27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	2.100,00	29/02/2024	2.100,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
104001/2023	4/2023	Dispensa	02/2024	06/03/2024	07.098.751/0001-31	NILSON MEIRA DE AZEVEDO	
NF 2857_29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	900,00	29/02/2024	900,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 86382314

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 2/2024 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL ) Clas.Valor: (Obrigação demais valores) Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
1201001/2023 NF 0322_31/01/2024	Concorrência Eletrônica 31/01/2024	01/2024 31/01/2024	01/03/2024 26.956,73	01/02/2024	38.027.455/0001-73 24.557,59	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO	
1201001/2023 NF 328_28/02/2024	Concorrência Eletrônica 28/02/2024	02/2024 28/02/2024	29/03/2024 25.228,57	29/02/2024	38.027.455/0001-73 23.235,51	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO	

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 12588260

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

**SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO TURNO DIURNO , PELO PERÍODO DE 09 MESES DO CORRENTE ANO.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do site eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 07 de março de 2024

Claudio do Nascimento Oliveira  
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



### CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 INEXIGIBILIDADE 04/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN

CONTRATADO (A): VERNALDO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para ajuizamento de demanda específica que tem por objeto o restabelecimento do repasse (duodécimo) constitucional do executivo ao legislativo do município de Bodó/RN, com base na Lei Orçamentária Anual vigente (2024).

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no que tange aos serviços prestados, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores acrescidos do duodécimo da Câmara Municipal, a título de honorários contratuais por êxito judicial.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024.

VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 28/02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.35 – Outros Serviços de Terc. PJ

Fonte: 150 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 28 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **INEXIGIBILIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## PROCESSO DE DESPESA Nº 08/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de **contratação de escritório de advocacia para ajuizamento de demanda específica que tem por objeto o restabelecimento do repasse (duodécimo) constitucional do executivo ao legislativo do município de Bodó/RN, com base na Lei Orçamentária Anual vigente (2024)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Casa. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.35 – Outros Serviços de Terc. PJ; Fonte: 150 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 28 de fevereiro de 2024.

---

Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 53161010

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

**OBJETIVO:**

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo split system, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - 9000 A 30000 BTUS - Manutenção preventiva em ar condicionado split system	Svç	20		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 9000 A 30000 BTUS - Manutenção corretiva em ar condicionado split system com troca de peças: capacitor, calhas, placa display, reparo eletrônico, reparo de solda em serpentina	Svç	05		
3	SERVIÇO DE GÁS REFRIGERANTE - 9000 A 30000 BTUS	Svç	10		
4	INSTALAÇÃO METRO LINEAR DE TUBULAÇÃO - Extra para aparelho de ar condicionado split system com diversas bitolas	Svç	10		
VALOR GERAL:					

**2 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

2.1. Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



recomendar ao contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos.

2.2 A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- 2.2.1 Limpeza geral do equipamento;
- 2.2.2 Verificação dos isolamentos das tubulações;
- 2.2.3 Eliminar focos de ferrugem;
- 2.2.4 Limpeza dos filtros de ar;
- 2.2.5 Verificação dos compressores;
- 2.2.6 Limpeza interna e externa dos evaporadores;
- 2.2.7 Limpeza interna e externa dos condensadores;
- 2.2.8 Limpeza da serpentina dos evaporadores;
- 2.2.9 Ajuste dos termostatos;
- 2.2.10 Medição da vazão do ar;
- 2.2.11 Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;
- 2.2.12 Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
- 2.2.13 Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- 2.2.14 Manutenção mecânica, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- 2.2.15 Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- 2.2.16 Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 2.2.17 Lubrificação geral dos equipamentos;
- 2.2.18 Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- 2.2.19 Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;

### **3 – DO SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

3.1 Consiste no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.1.1 – A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços e,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



b) substituição de peças: capacitor, calhas, placa display, reparo eletrônico, reparo de solda em serpentina

3.2. Todas as peças destinadas à reposição fornecidas pela CONTRATADA, deverão ser novas (sem uso) e originais, com características técnicas iguais ou superiores às defeituosas, com garantia de 3 (três) meses, ficando estabelecido que as peças novas colocadas em substituição às defeituosas tornar-se-ão de propriedade da CONTRATANTE;

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas os graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

## DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigno o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.

Carla Daniele Dantas Pereira  
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 28168633

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - **CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) - [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN  
**CONTRATADA:** M F DANTAS E A L DA S MAGALHÃES LTDA

**CNPJ:** 41.338.769/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA VALIDAR JURIDICAMENTE E GARANTIR PROTEÇÃO AS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS E OUTROS SERVIÇOS VIA INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**Orgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Atuação Legislativa Da Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 09 de fevereiro de 2024 tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN  
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

**Pela Contratante**

M F DANTAS E A L DA S MAGALHÃES LTDA

CNPJ: 41.338.769/0001-00

**Contratada**

**Publicado por:**

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

**Código Identificador:** 85581241

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - **CONTRATO**



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) - [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN  
**CONTRATADA:** 49.841.056 THIAGO LANIER ALVES BANDEIRA

**CNPJ:** 49.841.056/0001-68

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches e serviços de buffet, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

#### ORIGEM DOS RECURSOS:

**Orgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

**Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Atuação Legislativa Da Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 20 de fevereiro de 2024 tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN  
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

**Pela Contratante**

49.841.056 THIAGO LANIER ALVES BANDEIRA

CNPJ: 49.841.056/0001-68

**Contratada**

**Publicado por:**

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

**Código Identificador:** 84734178

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - **CONTRATO**



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) – [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

**CONTRATADA:** AUTO POSTO SAO TOME LTDA

**CNPJ:** 04.839.900/0007-73

**OBJETO:** Aquisição gradual de combustível (gasolina), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 25.740,00 (vinte cinco mil setecentos e quarenta reais).

#### ORIGEM DOS RECURSOS:

**Orgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal;

**Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Atuação Legislativa Da Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.– Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 20 de fevereiro de 2024 tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

**Pela Contratante**

AUTO POSTO SAO TOME LTDA

CNPJ: 04.839.900/0007-73

**Contratada**

**Publicado por:**

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

**Código Identificador:** 28820508

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de Certificado digital para pessoa Física e Jurídica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN no exercício de 2024.

**2. QUANTIDADE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Certificado Digital E-CPF; Tipo A1 com validade de 12 meses, de forma digital.	UND	1
2	Certificado Digital E-CNPJ; Tipo A1 com validade de 12 meses, de forma digital.	UND	1

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplcamaramontealegrern@gmail.com](mailto:cplcamaramontealegrern@gmail.com) em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

**Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Termo de referência encontra-se disponível para acesso e vistas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 12/03/2024.

Monte Alegre/RN, 07 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

**Publicado por:**  
Kleber Maciel de Souza  
**Código Identificador:** 01026751

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.  
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Serrinha/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

##### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para locação de veículo automotor sem condutor, do tipo SUV, motor 1.6 ou maior, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, câmbio automático, não podendo ter mais de 10 anos de uso com combustível por conta da CONTRATANTE a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

##### 2. QUANTIDADE:

10 (dez) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@camserrinha.rn.gov.br em atenção à Agente de Contratação/Presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência encontra-se disponível para análise e formulação da proposta.

**Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.**

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 12/03/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Serrinha/RN, 07 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

**Publicado por:**  
Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 42352338

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.  
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Serrinha/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para instalação, Manutenção Preventiva e corretiva de Ar Condicionado a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

#### 2. DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.
1	Limpeza preventiva de Ar condicionado tipo Janela/Split	UND	15
2	Limpeza corretiva de Ar condicionada tipo janela/Split	UND	15
3	Instalação de Ar condicionado tipo SPLIT de 9000 a 12000, com até 2mt de tubulação	UND	20
4	Instalação de Ar condicionado tipo SPLIT de 18000 a 24000, com até 2mt de tubulação	UND	5
5	Manutenção de Ar condicionado tipo SPLIT (troca de componentes com calha, sensores, turbinas e conserto de vazamento)	UND	15

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

6	Recarga de gás Ar condicionado tipo janela ou SPLIT	UND	10
---	---	-----	----

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@camserrinha.rn.gov.br em atenção à Agente de Contratação/Presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência encontra-se disponível para análise e formulação da proposta.

**Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.**

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 12/03/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Serrinha/RN, 07 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

**Publicado por:**

Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 65632580

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **TERMO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

*Dispensa de Licitação nº 18/2024  
Processo nº 22/2024/DISP*

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN.

**CREDEDOR:** Empresa MARIA CLARA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.191.353/0001-91

**VALOR:** R\$ R\$ 35.947,25 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 76065562

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

**CONTRATADA:** Empresa MARIA CLARA DA SILVA ME, CNPJ (MF) sob o nº 44.191.353/0001-91

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.947,25 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

**FUNDAMENTO LEGAL:** contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**VIGENCIA:** 26 de fevereiro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024, Santa Cruz/RN.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS** - Presidente da Câmara Municipal

**MARIA CLARA DA SILVA** – Titular da contratada.

**Publicado por:**

Fábio Rodrigues Dias

**Código Identificador:** 68818345

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.03/2024

#### 1 – OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para cessão de Licença de uso de softwares de contabilidade; compras; licitação e contratos; patrimônio; portal da transparência contábil; folha de pagamento; gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional [www.cmsaofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.cmsaofranciscodoeste.rn.gov.br) com gerenciamento de controle do portal oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, para atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Lei Complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009, tudo de conforme com as especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa para a licença de uso desses softwares é fundamentada na necessidade de modernização e eficiência nos processos organizacionais. A utilização dessas ferramentas proporciona maior agilidade, precisão e segurança na execução de tarefas, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a transparência nas operações. Além disso, esses softwares possibilitam a padronização de procedimentos, otimização de recursos e melhor monitoramento das atividades, atendendo às exigências legais e promovendo uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos.

#### 3 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1 - Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos por este termo, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção mensal, hospedagem e suporte técnico aos usuários dos sistemas contratados	MÊS	10	3.153,33	31.533,33
				VAL. TOTAL	31.533,33

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

4.1 – A empresa a ser contratada, deverá disponibilizar de forma **imediata**, os serviços descritos em Ordem de Serviço.

4.2 – No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

## 5 – PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – O prazo de vigência da contratação é até dia 31/12/2024, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 6 – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 – A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte e demais exigências contidas nas condições deste Termo de Referências.

## 7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas, como condição de habilitação para participar do processo de contratação direta, deverão apresentar toda documentação exigida neste termo de referência.

7.2 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, poderá apresentar amostra, em local a ser determinado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da solicitação da amostra. Nos moldes do Art. 42 da Lei Federal 14.133/21.

7.2.1 – No caso de não haver apresentação da amostra ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.2.2 – Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, todas as informações necessárias para a comprovação de aptidão do objeto, quando for o caso.

7.3 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

7.3.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 ao 102, da Lei 14.133/2021.

7.3.2 – A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas.

7.3.3 – Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3.4 – A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os fornecimentos deverão iniciar de forma **imediata**, sem interrupções, quando solicitados, para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante mediante ordem de fornecimento.

8.2 – O fornecimento, objeto desta contratação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

8.2.1 – As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão por conta da contratada.

8.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 14, e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4 – Caso não seja possível a realização na data assinalada em Ordem de Fornecimento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (uma) hora do recebimento da O.F. para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5 – Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou realizados novamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

## 9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos que realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, através dos Gestores de Contrato: VALQUIRA MIQUELE DE CASTRO, CPF: 117.313.024-10, nos contratos oriundos da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste.

9.3.2 – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4 – O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6 – Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1 – A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## 10 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Fiscal de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições do contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

10.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Contratação Direta nº 001.03/2024, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da Contratada, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

10.4 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número da conta e respectiva Agência.

10.5 – À Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela Contratada não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

10.6 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.7 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal São Francisco do Oeste/RN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.8 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pelas Resoluções: 017/2017, 024/2017 e 003/2018 – TCE/RN, obedecendo a ordem cronológica dos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

credores cujas despesas já foram liquidadas.

## 11 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1 – Caso o fornecedor selecionado esqueça de enviar documento, será solicitado via email para que seja sanado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

11.2 – Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3 – Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.4 – Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 11.5 – Habilidação Jurídica:

11.5.1 – No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2 – No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

11.5.3 – No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4 – No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.5 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

11.5.6 – RG e CPF do empresário, ou sócios, conforme cada caso.

**11.6 – Habilidades Fiscal, Social e Trabalhista:**

**11.6.1 – Pessoa Jurídica:**

11.6.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.6.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;

11.6.4 – Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11, da Lei Federal nº 8.212, de 24, de junho de 1991, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.6.5 – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS;

11.6.6 – Certidão Negativa de Débito do Estado ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

11.6.7 – Certidão Negativa dos Tributos Municipais, do domicílio ou sede do fornecedor;

11.6.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

**11.7 – Qualificação Técnica:**

11.7.1 – No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa do direito público ou privado, que comprovem que a empresa a ser contratada prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento do objeto em características compatíveis ao desta contratação.

**11.8 – Documentos Complementares:**

11.8.1 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.8.2 – Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação e contratação com a Administração Pública.

11.8.3 – Declaração de não parentesco, conforme decisão nº 190/2010 TCE/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

12.2 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste: Ação 1.1 – Manutenção do Poder Legislativo, Despesa 288 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

## 13 – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da aquisição dos materiais relativos ao resultado da licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de março de 2024.

---

Antonio Ermesom da Silva  
Secretário  
CPF: 118.680.534-07

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001.03/2024

Processo Administrativo: 001.03/2024

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, em atendimento ao §3º do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 001.03/2024, visando a Contratação de pessoa jurídica para cessão de Licença de uso de softwares, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	12/03/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	17:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	<a href="mailto:comprascmsfo@gmail.com">comprascmsfo@gmail.com</a>
Link do Aviso de Contratação Direta	<a href="https://cmsaofranciscodoeste.rn.gov.br/">https://cmsaofranciscodoeste.rn.gov.br/</a>
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

#### 01 – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 – A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitações especificados no Termo de Referência, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.

1.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

1.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.3 – Que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.3.1 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.3.2 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.3.3 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.3.4 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5 – O disposto no item 1.3.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## 02 – INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

2.1 – Ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta documentos de habilitação, na forma deste item.

2.2 – O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará via e-mail: [comprascmsofo@gmail.com](mailto:comprascmsofo@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

2.3 – Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita no Termo de Referência, na mesma forma do item anterior.

2.4 – Se a opção escolhida for o envio por intermédio do site oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, deve-se levar em consideração que somente a proposta de preço poderá ser anexada, mas o envio da documentação de habilitação constante no Termo de Referência poderá ser por e-mail ou envio ao endereço físico, na Rua Vicente Barreto, 76, Centro, São Francisco do Oeste/RN CEP: 59.908-000.

## 03 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 – Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2 – O município poderá, conforme § 4º, do art. 7º da IN 65/SEGES de 07 de julho de 2021, selecionar proposta economicamente mais vantajosa, apresentada na estimativa de preços.

#### 04 – HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I, referente ao Termo de Referência, especificamente o item “10”, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado ou deverão ser enviados, concomitantemente, com a Proposta de Preços.

4.2 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, conforme art. 91 § 4º, da Lei Federal 14.133/21, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.2.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

4.2.2 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União: (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

4.2.3 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.3.1 – Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3 – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

4.4 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

## 05 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.1.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

5.1.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida da estimativa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, conforme previsto no art. 7º, § 4º da IN/65 SEGES, privilegiando-se a contratação mais vantajosa, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.1.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os emails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

5.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.4 – Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF.

5.5 – É facultada ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Contratação Direta, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante diligência, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

5.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Dispensa de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de março de 2024.

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**  
CICERO GOMES DE FREITAS  
**Código Identificador:** 86845068

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - ATOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**  
CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## GABINETE DO PRESIDENTE

### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA**, inscrito no CNPJ: **11.590.947/0001-16** para a **Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o exercício 2024, de produtos alimentícios para copa, cozinha, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade, no valor global de R\$ R\$ 9.367,35 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, ancorado no Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 07 de março de 2024

---

**Victor Nascimento dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

---

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000  
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80  
[www.jacana.rn.leg.br](http://www.jacana.rn.leg.br) - E-mail: [camarajacana@hotmail.com](mailto:camarajacana@hotmail.com)

**Publicado por:**  
Victor Nascimento dos Santos  
**Código Identificador:** 41671151

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Dispensa de Licitação nº 12/2024*

*Processo de Despesa nº 26/2024*

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

**CREDOR:** JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA, inscrita no CNPJ Sob o nº 11.590.947/0001-16.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.367,35 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 07 de março de 2024.

**Victor Nascimento dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000  
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

[www.jacana.rn.leg.br](http://www.jacana.rn.leg.br) - E-mail: [camarajacana@hotmail.com](mailto:camarajacana@hotmail.com)

**Publicado por:**  
Victor Nascimento dos Santos  
**Código Identificador:** 64104541

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - AVISO



### CÂMARA MUNICIPAL DE **SÍTIO NOVO**

Estado do Rio Grande do Norte

#### Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21

A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a  
Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:  
Dispensa de Licitação nº 17/2024

Contratante: Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, DE MODO  
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1.	03	UND	Condicionado de Ar, tipo Split, modelo: convencional, 12.000 Btus, ciclo frio com filtro de ar, painel de controle frontal, baixo nível de ruído, controle remoto total, 220V Monofásico

Prazo de execução do objeto: 10 meses

Do valor: Global

Abertura do prazo para cotação: 11/03/2024 a 13/03/2024 as 13:00 hs

Enviar cotação para: [licitacaomsitio novo@gmail.com](mailto:licitacaomsitio novo@gmail.com)

Empresa interessada: (Nome/ Endereço/CNPJ/E-mail para contato e telefone)

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÍTIO NOVO**

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

[camarasitio novo@gmail.com](mailto:camarasitio novo@gmail.com) [sitionovo.m.leg.br](http://sitionovo.m.leg.br)

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 21045007

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20220014-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA N° 78600060/2022-CMSES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20220014-02.

PROVENIENTE DA CARONA N° 001/2022.

**DO CONTRATADO:** EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.477.835/0001-90, com sede na AV. PRUDENTE DE MORAIS 4283 SALA 105, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-700.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção. Subelemento da despesa: 3.3.90.33.04 Passagens para o País.

**DA FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Senador Elói de Souza/RN, em 29 de dezembro de 2023 – OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR – Vereador Presidente Interino.

Senador Elói de Souza



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1854

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.